



Serviço Público Federal
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

EDITAL DE CONCURSO Nº /2008 – PRÊMIO DARCY RIBEIRO

O **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, por intermédio de seu Departamento de Museus e Centros Culturais, sediado no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco H, Ed. Central Brasília, 2º andar, Brasília-DF, do Sr. Presidente da Instituição, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de concurso em nível nacional, em regime de execução indireta, com vistas ao lançamento do **Prêmio Darcy Ribeiro**, que será regido precipuamente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 4.320/64 (Lei do Orçamento), Lei-Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e demais normas aplicáveis à espécie, conforme as especificações constantes do presente Edital e seus Anexos. Os autos do presente processo administrativo encontram-se à disposição dos interessados para vistas.

1. DO OBJETO

1.1 Consiste objeto do Prêmio Darcy Ribeiro incentivar e premiar as práticas relacionadas à ação educativa em museus brasileiros.

2. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente processo de seleção correrá por conta da Ação “Fomento a Projetos Museológicos”, do Programa “Museu, Memória e Cidadania”, do Plano Plurianual do Governo Federal, conforme disponibilidade orçamentária no exercício de 2009.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1 Poderão concorrer ao Prêmio instituições museais públicas municipais, estaduais e federais, desde que não vinculadas à estrutura do Ministério da Cultura; órgãos ou entidades públicas aos quais os museus estão vinculados; instituições museais de direito privado sem fins lucrativos.

3.2 Cada concorrente poderá participar com apenas um projeto de ação educativa.

3.3 É vedada a apresentação de projeto com igual teor, encaminhado às edições anteriores do Prêmio Darcy Ribeiro.

4. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO E DOS PRAZOS

4.1 Os projetos deverão ser encaminhados por via postal exclusivamente aos cuidados do **Departamento de Museus e Centros Culturais/IPHAN, no período de 18 de dezembro de 2008 a 27 de fevereiro de 2009**, para o endereço abaixo especificado, devendo constar do envelope de encaminhamento a seguinte indicação:

“Prêmio Darcy Ribeiro”.

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Departamento de Museus e Centros Culturais
SBN, Quadra 02 – Bloco “H” - Edifício Central Brasília – 2º andar
CEP 70040-904 – Brasília-DF

4.2 A data a ser considerada para o efetivo recebimento das propostas será a da postagem, conforme previsto no subitem 4.1.

4.3 Os proponentes que apresentarem projetos fora do prazo e/ou que não estejam acompanhados dos anexos exigidos neste Edital serão sumariamente desconsiderados.

4.4. A comprovação do cumprimento de datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes ou decorrentes da participação da seleção de que trata este Edital, são de única e exclusiva responsabilidade dos proponentes.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por uma Comissão Especial de Seleção, soberana em suas decisões, designada por ato do Presidente do IPHAN ou a quem este delegar, a ser composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) personalidades de notório saber na área museológica, que serão convidadas a participar, sem ônus para o IPHAN, exceto no que se refere às despesas com passagens e diárias.

5.2 A habilitação do projeto exige a apresentação dos documentos abaixo relacionados, dentro do prazo fixado, como também o cumprimento das demais exigências constantes do presente Edital:

- a) Formulário do projeto, fornecido pelo IPHAN (conforme Anexo 01);
- b) Termo de cessão para publicação do projeto em revista (conforme Anexo 02).

6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Para avaliação e seleção dos projetos serão considerados os seguintes critérios:

- a) Enquadramento do projeto nos termos do Edital;
- b) Adesão do Museu ao Cadastro Nacional de Museus;
- c) Adesão do Museu ao Sistema Brasileiro de Museus;
- d) Clareza nos objetivos do Projeto/Ação Educativa;
- e) Impacto sociocultural do projeto;
- f) Descentralização dos recursos, levando em consideração a diversidade regional do país;
- g) Efeito multiplicador (possibilidade de desenvolver o projeto/ação para outros públicos e localidades)

6.2 A Comissão Especial de Seleção atribuirá, no máximo, 05 (cinco) pontos a cada um dos critérios acima citados.

6.3 É facultado à Comissão Especial de Seleção promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes do projeto.

6.4 As decisões da Comissão Especial de Seleção serão soberanas, não cabendo nenhum tipo de recurso por parte do proponente.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Serão concedidos os seguintes prêmios em espécie:

1º Colocado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

2º Colocado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3º Colocado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

7.2 Os premiados sofrerão os descontos previstos na legislação em vigor.

7.3 Os vinte projetos mais bem pontuados serão publicados em revista a ser editada pelo Departamento de Museus e Centros Culturais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os prêmios referidos no item 7.1 serão pagos até 30 de dezembro de 2009.

8.2 A instituição proponente poderá enviar material impresso ou audiovisual, de modo a ilustrar a execução do projeto ou ação.

8.3 O Departamento de Museus e Centros Culturais inutilizará os projetos não selecionados.

8.4 A inscrição para participação no evento implica a aceitação tácita das normas deste regulamento.

8.5 O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis nas páginas www.iphan.gov.br e www.museus.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail demu@iphan.gov.br.

8.6 Aviso contendo o extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União.

8.7 A cópia integral do presente edital pode ser obtida junto ao Departamento de Museus e Centros Culturais/IPHAN, sediado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, bloco "H", Edifício Central Brasília, 2º andar, no horário de 9h as 17h.

8.8 Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone xx.61.3414-6167 ou pelo e-mail demu@iphan.gov.br.

8.9 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Departamento de Museus e Centros Culturais/IPHAN.

Brasília-DF, de de 2008.

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO 01

1. TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO EDUCATIVA:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

| | | | | | | |
|--------------------------|---|----------|--------------------------|-------------------------------|--------------------------|-----------|
| <input type="checkbox"/> | | | De Direito Público | | | |
| Esfera administrativa | <input type="checkbox"/> | Federal | <input type="checkbox"/> | Estadual | <input type="checkbox"/> | Municipal |
| Administração: | <input type="checkbox"/> | Direta | <input type="checkbox"/> | Indireta | | |
| <input type="checkbox"/> | De direito privado sem fins lucrativos de natureza cultural | | | | | |
| Entidade: | | | | CNPJ: | | |
| Endereço: | | | | | | |
| Município: | | | UF: | CEP: | | |
| Telefone: () | | Fax: () | | Endereço Eletrônico (E-mail): | | |
| Dirigente: | | | | C.P.F | | |
| C.I Órgão Expedidor: | | | Cargo: | | | |
| Matrícula: | | | Função: | | | |
| Endereço residencial: | | | | | | |
| Cidade: | | | UF: | CEP: | | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Museu:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Página na Internet:

O Museu é cadastrado no Cadastro Nacional de Museus? () sim () não

Faz parte do Sistema Brasileiro de Museus? () sim () não

Responsável pelo Projeto/Ação educativa:

Função no Museu:

Formação:

Além do(a) responsável, quantos profissionais participam ou participaram do Projeto/Ação? Qual a formação deles?

Início do Projeto/Ação: ____/____/____

Projeto/Ação continuada: () sim () não

Término do Projeto/Ação: ____/____/____

Público-alvo:

#Escolar:

#Geral:

() educação infantil

() 1ª a 4ª séries

() 5ª a 8ª séries

() ensino médio

() 3º grau

() crianças (até 11 anos)

() adolescentes (12 a 18 anos)

() jovens (19 a 24 anos)

() adultos (25 a 60 anos)

() terceira idade (acima de 60 anos)

Público com alguma característica especial:

() portadores de necessidades especiais. Qual? _____

() em situação de risco. Qual? _____

() moradores em favelas.

() moradores em zona rural.

() outros _____

Número de pessoas atendidas pelo Projeto/Ação:

Objetivos do Projeto/Ação:

Geral:

Específicos:

Desenvolvimento do Projeto/Ação Educativa:

(descreva o Projeto/Ação minuciosamente, informando a metodologia usada; se houver, indique os pressupostos teóricos em que está baseado (a). Para esse item, utilize no máximo duas páginas.

Parceiros:

Custos Totais do Projeto/Ação:

Discriminação dos custos

Orçamento do Museu:

Patrocínio:

Apoios:

O Projeto/Ação gerou algum material didático? ()sim ()não
(em caso positivo, envie-o(s) junto ao projeto)

O projeto gerou algum impacto?
Se sim, qual?

Quais foram os resultados alcançados pelo Projeto/Ação?

Se o Projeto/Ação gerou algum tipo de relatório, envie-o junto ao projeto.

Anexo 02

Termo de Cessão

Eu, _____,
proponente do projeto _____, portador
do CPF nº _____, autorizo o
Departamento de Museus e Centros Culturais a publicar o Projeto/Ação
Educativa do Museu _____
em publicação específica.

Assinatura